

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE PAUDALHO

## GABINETE DO PREFEITO Lei nº 803/2017

**Ementa:** denomina o Centro de Parto e Obstetrícia de Gabrielly Ramos e dá outras providências.

O Prefeito do município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica denominado de "Gabrielly Ramos" o Centro de Parto e Obstetrícia do Hospital Municipal do Paudalho.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho-PE, 6 de novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito